

com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta resolução dispõe acerca da promoção de Defensores Públicos nas classes da carreira."

Art. 3º O Art. 3º da Resolução CSDP nº 033/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A promoção de que trata a presente Resolução seguirá os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente sendo que, para fins da promoção por merecimento, será utilizado o de antiguidade, afastando-se os demais requisitos legais, pelo fato de ainda não terem sido regulamentados os critérios para aferição do merecimento na carreira, nos termos das promoções anteriores.

I - A Promoção por antiguidade recairá no mais antigo regularmente inscrito no processo, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na classe anterior à vaga disponibilizada

II -

III - (REVOGADO).

Parágrafo único. (REVOGADO)". (NR)

Art. 4º O Art. 4º da Resolução CSDP nº 033/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I- requerer sua inscrição no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de edital declarando as vagas ofertadas. II- Não tenha sofrido pena disciplinar no período de dois anos anterior ao pedido de inscrição.

§1º (REVOGADO).

§2º

Art. 5º O Art. 5º da Resolução CSDP nº 033/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Superior publicará edital no Diário Oficial do Estado do Pará e no sítio da Defensoria Pública do Estado do Pará, na rede mundial de computadores, declarando a quantidade de cargos vagos na respectiva classe e abrindo prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de sua publicação, para que os interessados requeiram sua inscrição ao concurso de promoção perante o Conselho Superior, na pessoa de seu presidente.

§1º No edital previsto no caput deste artigo deverá constar de modo expresso que a promoção se dará nos termos da presente Resolução, além da data e hora da reunião a ser realizada presencialmente no auditório do prédio sede da Defensoria Pública e também de modo virtual, devendo ser gravada em sua integralidade, na qual todos os Defensores Públicos de carreira inscritos participarão do processo de promoção.

§2º Após escoamento do prazo de inscrição, será publicado no Diário Oficial do Estado ou na intranet da instituição relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas.

§3º Da publicação da lista provisória será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para eventuais impugnações dos interessados, a serem encaminhadas por protocolo ou eletronicamente e a Defensoria Geral decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§4º Da decisão sobre a impugnação caberá recurso do interessado ao Conselho Superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser encaminhado por protocolo ou eletronicamente, que decidirá sobre o recurso até antes da sessão de votação, devendo o recorrente e eventuais interessados ser intimados pela secretaria para participação na mesma.

§5º Caso o recurso seja deferido, a lista de inscrições deverá ser retificada antes do início da sessão de votação.

§6º Na data da reunião todos os Defensores Públicos inscritos no concurso de promoção serão dispensados de suas atividades para participar do referido processo.

§7º Todos os interessados na promoção poderão se inscrever no prazo estipulado no caput deste artigo independentemente da classe que ocupem, prevalecendo a antiguidade dos inscritos na escolha final." (NR)

Art. 6º O Art. 7º da Resolução CSDP nº 033/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Após o anúncio da quantidade de vagas existentes será realizada a chamada nominal de todos os Defensores inscritos no concurso de promoção de forma individual, quando tomará ciência da promoção, de modo presencial ou virtual.

§1º (REVOGADO).

§2º (REVOGADO).

§3º A qualquer tempo, antes da publicação da promoção, o interessado poderá requerer a desistência do processo.

§4º Ocorrida a sessão, o Conselho Superior imediatamente homologará a promoção e, em seguida, a efetivação do ato pelo Defensor Público Geral.

§5º Os inscritos no processo de movimentação na carreira se responsabilizam por eventual impossibilidade de participar virtualmente por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores correlatos que impossibilitem a transferência de dados." (NR)

Art. 7º Ficam revogados os Art. 8º e 9º.

Art. 8º O Art. 12 da Resolução CSDP nº 033/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Resolução serão válidos a partir da publicação do ato de promoção no Diário oficial do Estado, ressalvada disposição específica em sentido diverso a ser deliberada pelo Conselho Superior."

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

CESAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

CARLOS DOS SANTOS SOUSA

Membro Titular

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Membro Titular

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

JULIANA ANDREA OLIVEIRA

Membra Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

Protocolo: 651152

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 013/2021/TJ/PA - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E COMUNIDADE TERAPEUTICA FAMILIA FELIZ - CTFF, CNPJ nº: 08.367.037/0001-64// Objeto do contrato: a doação de bens móveis inservíveis // Processo: PA-PRO-2021/01086// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Santarém// Valor (depreciado) dos bens: R\$- 4.722,58 // Data da assinatura do contrato: 24.03.2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 651154

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 029/2018/TJ/PA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.555.589/0001-70 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos médicos discriminados no Termo de Referência. // Origem do contrato n.º 029/2018: Pregão Eletrônico nº. 026/TJPA/2018 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratado nos termos da proposta da contratada // Prazo de prorrogação: Início em 28 de abril de 2021 e término em 27 de abril de 2022 // Valor do aditivo: Reajuste aplicado na margem de 0,98% perfazendo o novo valor global de R\$ 50.114,16 (cinquenta mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 37.561,31 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) para serviços e, R\$ 12.552,85 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para reposição de peças.// Dotação: Funcional Programática: 02.331.1421.8657, Fonte: 0118, Elemento de Despesa: 339030 e 339039; // Processo: PA-MEM-2021/09736 // Data da assinatura do contrato: 14.04.2021 // Foro: Belém // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJE/PA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 651163

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.482.840/0001-38// Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E APOIO// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de 0,0348%, referente a Implantação de um posto de servente para atuar no Centro Administrativo Regional do Sul e Sudeste do Pará - Polo Marabá// Valor: O presente aditamento importa no novo valor mensal de R\$ 782.606,25 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).//Dotação orçamentária: Programas de Trabalho: 02.122.1421.8670- Natureza da Despesa: 339037- Fonte de Recursos: 0118//Data da assinatura: 31/03/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.// Republicado por incorreção.

Protocolo: 651066

APOSTILAMENTO

Extrato - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2021//O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designa-